Id:0047DF7361D0BABC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
AVENIDA CEARÁ, 735 – CENTRO – CEP: 64225-00
E-mail: semecbppi@hotmail.com/semecbppi@gmail.com
CNPJ.: 41.522.194/0001-72

**PORTARIA Nº 146/2023, 03 de Outubro de 2023**

**LUCAS DA SILVA MORAES**, Prefeito do Município de Bom Princípio do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 41, incisoIII (Parágrafo Único) da Lei Municipal Nº 166/2022 de 28 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar ao integrante da carreira de Magistério Público Municipal a Alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas da servidora **Sueli Silva dos Santos** CPF.: 856.923.103-25, RG.:1.686.451 – SSP/PI, Matrícula Institucional: 000787, nomeada pela Portaria 019/2020 de 03 de fevereiro de 2020, ocupante de um único cargo em regime de tempo (20 horas semanais) para o regime de tempo (40 horas semanais), condicionado a existência de vaga no quadro do Magitério e demais critérios previstos na Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

**Lucas da Silva Moraes**
**Prefeito Municipal**

Id:0471AFDC7A6EBAC1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
AVENIDA CEARÁ, 735 – CENTRO – CEP: 64225-00
E-mail: semecbppi@hotmail.com/semecbppi@gmail.com
CNPJ.: 41.522.194/0001-72

**PORTARIA Nº 147/2023, 03 de Outubro de 2023**

**LUCAS DA SILVA MORAES**, Prefeito do Município de Bom Princípio do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 41, incisoIII (Parágrafo Único) da Lei Municipal Nº 166/2022 de 28 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar ao integrante da carreira de Magistério Público Municipal a Alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas da servidora **Elza Maria Vieira Fontenele** CPF.: 717.608.903-59, RG.:1.527.272 – SSP/PI, Matrícula Institucional: 000215, nomeada pela Portaria 149/97 de 27 de junho de 1997, ocupante de um único cargo em regime de tempo (20 horas semanais) para o regime de tempo (40 horas semanais), condicionado a existência de vaga no quadro do Magitério e demais critérios previstosna Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

**Lucas da Silva Moraes**
**Prefeito Municipal**

Id:167C36F93A70BA74

PREFEITURA DE BRASILEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 294/2023.
Dispensa de Licitação nº 077/2023,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 I, da Lei 14.133/2021,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO) ZONA RURAL NA LOCALIDADE (MOCAMBINHO) DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA
Contratado: **EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.521.451/0001-75**,
Valor Global: R$ 73.790,36 (setenta e três mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos)
Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2023.
Vigência: de 12 (Meses).
Dotação Orçamentária: FPM ICMS ,TRIBUTOS E OUTROS.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:0471AFDC7A6EBB8C

MAIRA LEITE
ADVOCACIA

PARECER JURÍDICO

**Interessado: Município de Brasileira – Piauí.**

**Consultado: Assessoria Jurídica do Município de Brasileira – Piauí.**

**Assunto: Possibilidade de servidores públicos municipais efetivos, temporários ou comissionados participarem de Credenciamento junto ao município para prestação de serviços de técnico em enfermagem e enfermeiro.**

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, TEMPORÁRIOS E COMISSIONADOS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO MUNICIPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO. IMPOSSIBILIDADE. O ART. 9º, III, DA LEI Nº 8.6663 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) VEDA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de consulta formulada pelo Município de Brasileira, PI, no sentido de que seja emitido parecer jurídico acerca da **possibilidade de servidores públicos municipais efetivos, temporários ou comissionados participarem de Credenciamento junto ao município para prestação de serviços (técnico em enfermagem e enfermeiro).**

Destaque-se que após a análise da documentação funcional das servidoras Maria Deuzimar do Santos Silva; Jackeline de Sousa Laurentino; Marcela de Miranda Teixeira; Francisca Pereira Lopes; Franciane Rodrigues da Silva Lopes; Sueli Gomes Rodrigues; Andrea Gomes de Oliveira; Maria da Conceição dos Santos Silva; Eliene Rocha da Silva; Fabiola Meneses de Melo; Andreia da Silva Costa; e Deusiane dos Santos Lopes Carvalho, verificou-se que as mesmas são servidoras públicas

*(Continua na próxima página)*